

Brodowski, 07 de junho de 2023.

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA: ECP – 03/2023**

### **Contratação de serviço de pesquisa para censo de trabalhadores de museus**

#### **1. INTRODUÇÃO**

**1.1. A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, doravante designada **ACAM - PORTINARI**, atua na realização de ações e políticas do **Sistema Estadual de Museus de São Paulo (SISEM-SP)**, através do Contrato de Gestão n.º 04/2021 firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

**1.2. CONSIDERANDO** que o SISEM-SP, por meio de seu Programa de Indicadores e Informações de Museus, deseja estabelecer uma metodologia reaplicável para o acompanhamento de uma série histórica sobre o perfil profissional e sobre a atuação no campo museal paulista.

**1.3. A diversidade tipológica das instituições museais no estado de São Paulo impõe a estruturação de um método de coleta e processamento de dados robusto para garantir uma amostragem que represente o cenário experimentado em todo o território paulista.**

**1.4. A ACAM - PORTINARI torna público o presente edital para selecionar empresas qualificadas, na forma desta Chamada Pública, pelo critério PREÇO, para apresentarem proposta para serviço de elaboração de pesquisa para o primeiro censo de trabalhadores de museus do estado de São Paulo.**

#### **2. OBJETO**

**2.1. O objeto dessa chamada pública é a contratação de empresa especializada para serviço de pesquisa de mercado e opinião pública para a elaboração de metodologia de coleta e processamento de dados, e realização da pesquisa do primeiro censo de trabalhadores de museus do estado de São Paulo.**

**2.2. São parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:**

Anexo I – Minuta de Contrato.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1** Caberá aos responsáveis a execução pelo serviço de pesquisa de mercado e opinião pública para a elaboração de metodologia de coleta e processamento de dados, e realização da pesquisa do primeiro censo de trabalhadores de museus do estado de São Paulo, o que segue:

**a) Desenvolvimento e aplicação de método de coleta e processamento de dados para o censo de trabalhadores de museus:**

- A CONTRATADA será responsável pelo desenvolvimento e aplicação do método de coleta e processamento de dados para a composição do censo de trabalhadores de museus do estado de São Paulo;

- O método de coleta e processamento de dados para o censo de trabalhadores de museus deverá ser estruturado de forma a garantir sua reprodução em oportunidades futuras, para que o SISEM-SP possa desenvolver uma série histórica sobre o tema;

- A CONTRATADA garante que a **ACAM - PORTINARI** e o SISEM-SP possam utilizar futuramente o método de coleta e processamento de dados referentes à realização do censo de trabalhadores de museus, sem a necessidade de anuência prévia;

- O método de coleta e processamento de dados, bem como a aplicação da pesquisa para o censo de trabalhadores de museus deverá estar em conformidade com a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

- O desenvolvimento do método de coleta e processamento de dados, incluindo a composição dos formulários de coleta e a aplicação de questionários, serão concebidos pela CONTRATADA mediante participação direta da **ACAM - PORTINARI** e do SISEM-SP, para que os itens que compõem a pesquisa atendam aos interesses institucionais de todas as partes envolvidas no projeto;

- A **ACAM - PORTINARI** e a CONTRATADA poderão desenvolver estratégias conjuntas para otimizar os processos de estruturação do método de coleta e análise dos dados que comporão o primeiro censo de trabalhadores de museus;

- A CONTRATADA poderá utilizar a política do Cadastro Estadual de Museus de São Paulo (CEM-SP) para a coleta de dados e estruturação de estratégias de abordagem junto às instituições e profissionais de museus;

- A **ACAM - PORTINARI** e a CONTRATADA poderão desenvolver, conjuntamente, um calendário de reuniões e encontros formativos, com a participação direta do SISEM-SP, com o objetivo de garantir o melhor aproveitamento das informações e cumprir com maior eficiência e eficácia o objeto do presente neste Edital de Chamamento Público;

- A **ACAM - PORTINARI** poderá atuar, mediante as orientações da CONTRATADA, na prospecção de possíveis parceiros de divulgação do censo de trabalhadores de

museus de São Paulo, garantindo maior capilaridade do engajamento e amostragem mais significativa da realidade dos profissionais da museologia no território paulista;

- Dentre os indicadores que o censo de trabalhadores de museus pretende criar para análises mais assertivas sobre o cenário profissional no estado de São Paulo, poderão ser considerados (mas não somente, a depender da evolução do projeto):

- Indicadores de identificação: nome, gênero, idade, identificação étnico-racial, cidade onde reside, filhos, infraestrutura doméstica, cidade onde trabalha, residência em zona urbana ou zona rural, método de deslocamento até o trabalho, tempo médio de deslocamento da residência ao trabalho e do trabalho à residência, estado civil, se é pessoa com deficiência, renda familiar aproximada, se é o único provedor da família, etc;

- Indicadores de formação e histórico profissional: formação, currículo resumido, cargo formal ocupado, vínculo empregatício, se ocupa formalmente cargo diretivo, se ocupa formalmente cargo de coordenação, se ocupa formalmente cargo de gerência, se ocupa formalmente cargo de responsável legal pelo museu, funções exercidas no museu, carga horária semanal, faixa salarial atual, tempo de atuação na área, se exerce outras atribuições consultivas ou participativas não remuneradas (como participação em conselhos, comitês, etc), se está profissionalmente satisfeito com o trabalho, se respondente precisou afastar-se por motivos médicos, se responde realiza ou já realizou tratamento psicológico ou psiquiátrico, etc;

- A etapa de desenvolvimento e aplicação do método de coleta e processamento de dados tem previsão de conclusão até o término do mês de outubro de 2023.

**b) Desenvolvimento de método de acompanhamento em tempo real das respostas ao censo de trabalhadores de museus:**

- A CONTRATADA também será responsável pelo desenvolvimento e aplicação de um método de acompanhamento, em tempo real, das respostas obtidas durante a fase de coleta de dados;

- A hospedagem do dispositivo de acompanhamento, em tempo real, das respostas obtidas durante a fase de coleta de dados, deverá ser em um serviço disponibilizado pela **ACAM - PORTINARI** e deverá ser definido em conjunto durante a fase de estruturação das etapas de trabalho, de forma que esta possa garantir seu acesso contínuo e ininterrupto, mesmo após a conclusão do serviço, para os fins de avaliação e monitoramento do desenvolvimento do projeto durante a após sua conclusão;

**c) Desenvolvimento de conteúdos para publicação com os resultados da pesquisa:**

- A CONTRATADA também elaborará estudo detalhado sobre o censo de trabalhadores de museus, cujos resultados serão disponibilizados em uma publicação a ser disponibilizada para “download” gratuito no sítio eletrônico do SISEM-SP (<http://www.sisemsp.org.br>);

- A diagramação e revisão final do conteúdo que comporá a publicação será de responsabilidade da CONTRATADA em conformidade com as orientações da **ACAM - PORTINARI**;
- A publicação do primeiro censo de trabalhadores de museus de São Paulo fará parte das coleções que compõem o selo editorial do SISEM-SP, “Edições SISEM-SP”, e deverá estar em conformidade com as diretrizes editoriais estabelecidas pela **ACAM - PORTINARI** e pelo SISEM-SP;
- A ACAM Portinari reserva o direito de desenvolver, de acordo com suas políticas e programas, um plano de Comunicação Institucional para a divulgação e disseminação das informações referentes ao censo de trabalhadores de museus, incluindo os sítios eletrônicos oficiais geridos e mantidos pela **ACAM - PORTINARI** (incluindo o sítio eletrônico oficial do SISEM-SP), os canais de divulgação oficiais mantidos pela **ACAM - PORTINARI** nas mídias sociais e plataformas de compartilhamento (incluindo os perfis oficiais do SISEM-SP nas redes Facebook, Twitter, Instagram, Issuu, YouTube e LinkedIn), e veículos oficiais de imprensa.
- A divulgação prevista dos resultados do primeiro censo de trabalhadores de museus e o lançamento da publicação no sítio eletrônico do SISEM-SP é 8 de dezembro de 2023.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente Chamada Pública as pessoas jurídicas constituídas para o objeto desta seleção, conforme seu ramo de atuação e especialidade.

4.2. Não será admitida a participação de empresas:

- i. Suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- ii. Declaradas inidôneas;
- iii. Que possuam qualquer débito ou pendência junto à **ACAM - PORTINARI** ou à Administração Pública;
- iv. Que estiverem sob regime de falência ou em recuperação judicial;
- v. Que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da **ACAM - PORTINARI**.

#### 5. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Deverão ser entregues pelos ofertantes da presente Chamada Pública, de forma lacrada, com a identificação da empresa proponente, até o dia 07 de julho de 2023 às

11h00, 02 (dois) envelopes contendo, cada um, respectivamente, (i) a proposta comercial e (ii) os documentos de habilitação.

**5.2.** Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente no Museu das Culturas Indígenas ou, por correios, situado na Rua Dona Germaine Burchard, 451 – CEP: 05002-062 – Bairro da Água Branca – São Paulo / SP. As correspondências que chegarem à entidade após o horário estabelecido no item 5.1 (11h) não serão aceitas na Chamada Pública.

**5.3.** A abertura do envelope da proposta comercial ocorrerá na mesma data, às 11h15min.

## **6. DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 1)**

**6.1.** A proposta comercial, também entregue em envelope lacrado e identificado com o nome da proponente, no dia e hora indicados no item 5.1 deste edital, deve ser apresentada em papel timbrado da empresa contendo o valor global do objeto por extenso e assinada pelo seu representante legal, bem como rubricada em todas as folhas.

**6.2.** A proposta comercial deverá descrever a metodologia que será adotada pela proponente para desenvolvimento das entregas objeto do presente Termo de Referência.

**6.3.** Quanto ao preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Preço unitário em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso;
- b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista no item 5.1. As propostas que omitirem os prazos de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- c) Declarar que conhece todas as condições previstas no Termo de Referência para a para a execução do objeto contratado;
- d) Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

**6.4.** Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- i. Não obedecerem às exigências desta Chamada Pública;
- ii. Contiverem emendas, borrões ou rasura em qualquer lugar essencial ou que encerrem condições tidas como essenciais, escritas à margem ou fora do seu corpo;
- iii. Contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

## **7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)**

**7.1.** Para participar da presente Chamada Pública, os interessados deverão entregar os documentos de habilitação abaixo indicados, em envelope lacrado e identificado com o nome da empresa proponente, no dia e hora indicados no item 5.1 deste edital, contendo os seguintes documentos:

- i.** Estatuto Social ou Contrato Social da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
- ii.** Certidões públicas de inexistência de débito:
  - a. Frente às Fazendas municipal, estadual e federal;
  - b. Junto ao FGTS;
  - c. Junto à Justiça do Trabalho; e
  - d. Junto ao INSS.
- iii.** 02 (dois) atestados/declarações fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado evidenciando experiências anteriores da empresa em objeto similar ao contratado;
- iv.** Cópias de CPF, RG e Comprovante de Residência dos administradores da Empresa;

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

**8.1.** As propostas serão julgadas com base no critério menor preço global.

## **9. DA FASE RECURSAL**

**9.1.** A empresa poderá apresentar recurso contra a classificação das propostas comerciais e a habilitação da primeira classificada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da sua intimação.

**9.2. A fase recursal poderá ser dispensada caso haja a desistência expressa do direito de recorrer por parte de todos os proponentes.**

## **10. VIGÊNCIA**

**10.1.** O Contrato celebrado entre a ACAM Portinari e a empresa vencedora desta Chamada Pública terá vigência até que as partes cumpram integralmente suas obrigações, com prazo máximo de até 5 (cinco) meses da assinatura do contrato.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a. A remuneração dos serviços prestados será da seguinte maneira:

- a) 20% do valor total na assinatura do contrato;
- b) 40% do valor total a ser pago no dia 14 de setembro de 2023;
- c) 30% do valor total a ser pago no dia 16 de outubro de 2023;
- d) 10% na finalização dos serviços, na entrega da pesquisa.

**11.2.** A nota fiscal/fatura deverá discriminar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

**11.3.** Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, materiais, impressos, transporte etc.;

**Parágrafo Único:** Fica autorizado o faturamento direto para **CONTRATANTE** Portinari de Equipamentos e materiais, com valores a deduzir do preço global.

## 12. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

**12.1.** O proponente que apresentar o menor valor, nos termos do item 5, terá o seu envelope de habilitação aberto para análise de documentos. Caso possua qualquer irregularidade dos documentos apresentados, o envelope do segundo classificado será aberto para análise de documentos. O mesmo procedimento será adotado até a efetiva habilitação de um dos proponentes.

**12.2.** Os envelopes que não forem abertos pela ACAM ficarão à disposição para retirada dos proponentes por um prazo de 60 (sessenta) dias. Após este prazo, serão inutilizados pela entidade.

## 13. Cronograma

<b>Período de apresentação de proposta</b>	De 07/06/2023 a 07/07/2023, às 11h00
<b>Abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, com a classificação dos proponentes e a abertura do envelope de habilitação da primeira classificada</b>	Dia 07/07/2023, às 11h15
<b>Fase recursal</b>	De 10/07/2023 a 12/07/2023
<b>Previsão de divulgação do resultado final com a convocação para a assinatura do contrato</b>	13/07/2023

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS


**14.1.** A presente Chamada Pública não obriga a **ACAM - PORTINARI**, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com a empresa selecionada nos termos desta Chamada, sendo facultado à **ACAM - PORTINARI**, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar expressamente os interessados.

**14.2.** Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito desta Chamada serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail sendo que a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega dos envelopes.

Atenciosamente,

  
**Angelica Policeno Fabbri**

Diretora Executiva



**Luiz Antonio Bergamo**

Diretor Adm. Financeiro



